



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS E A EMPRESA B L SOLUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo - Câmara Municipal, com sede na Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Francisco Hélio Fernandes Rebouças, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **B L SOLUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.206.054/0001-39, sediada na Rua Coronel Pompeu, nº 125, Letra A, Centro, CEP: 62.800-000, Aracati, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Uadi Fernandes Elias, portador da Cédula de Identidade nº 02 [redacted] 03, expedida pelo CRC/[redacted] e CPF nº 039.[redacted]-43, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **022/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 022/2022 para a Prestação de Serviços com a Implementação e Implantação da rede física e lógica com a configuração dos equipamentos de gerenciamento, controle e segurança dos ativos da rede da Câmara Municipal de Icapuí.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1 - O Termo Contratual nº 022/2022, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar de 02/01/2024 até 30/04/2024.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

4.1 - A presente prorrogação importa no valor total de **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme valores unitários na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|--------------|---------------|
| 01 | Serviço de Monitoramento em 30 máquinas da Câmara Municipal de Icapuí. | Meses | 04 | R\$ 8.200,00 | R\$ 32.800,00 |

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 - Para cobertura da presente despesa, os recursos estão alocados na função programática 01.01.01.031.0001.2.001 e no elemento de despesa 3.3.90.40.00.





6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

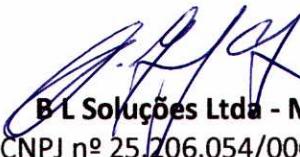
6.1 - A Ordem de serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo;

6.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais;

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí - CE., 29 de dezembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE


BL Soluções Ltda - ME
CNPJ nº 25.206.054/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Lucas Talles Pereira Silveira*
CPF nº: 023. [REDACTED] .55

Nome: *Vanessa Avans Rodrigues da Oliveira*
CPF nº: 073. [REDACTED] .21